



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

**EMENDA Nº
(Do Sr. José Carlos Machado)**

Dê-se ao § 3º do art. 14 do projeto de lei a seguinte redação:

“Art. 14. -----

§ 3º Nas contratações de que trata o **caput**, a PETRO-SAL **exigirá**, como critério de seleção, títulos acadêmicos e experiência profissional mínima não superior a dez anos na área na qual o candidato pretende desempenhar suas atividades”. (NR)

Justificação

A presente emenda tem o objetivo de dotar o quadro de funcionários da PETRO-SAL com profissionais de notório conhecimento acadêmico e experiência profissional ao tornar obrigatória a seleção realizada com base em títulos acadêmicos e experiência profissional mínima não superior a dez anos na área na qual o candidato pretende desempenhar suas atividades.



Câmara dos Deputados

Diante do exposto solicitamos o apoio dos colegas para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado **JOSÉ CARLOS MACHADO**